



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
DIREÇÃO GERAL

EDITAL N.º 4/2018/PNA/REI/IFTO, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO 2018/1 DOS CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE.
VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 342/2017/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 04/2018/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, de 12 de janeiro de 2018, que se refere à Seleção de vagas remanescentes para o Curso Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional 2018/1.

1.Da Abertura

1.1 Estarão abertas, no período de **12 a 23 de janeiro de 2018**, as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para o curso de Nível Técnico Subsequente, para o primeiro semestre de 2018, visando ao preenchimento de 35 vagas no Curso Técnico em Informática, conforme disponibilidade indicada no item 3.

2.Da Validade

2.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o primeiro semestre letivo de 2018.

3.Do Curso e Vaga

3.1.Quadro de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	
Técnico em Informática	Vespertino	30	5	35
TOTAL GERAL				3

4.Políticas de Ações Afirmativas

4.1 Em atendimento às políticas afirmativas em consonância a Legislação Federal, em especial a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, o *Campus* Porto Nacional disponibilizará as seguintes vagas:

AÇÃO AFIRMATIVA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
Estudantes portadores de necessidades especiais	1
Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Total de Ações Afirmativas	5

4.2. Além da documentação solicitada no item 11.6, as quais deverão ser entregues no ato da matrícula, serão necessários para os estudantes que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas e reservas de vagas, os seguintes documentos comprobatórios, cuja documentação deverá ser entregue de acordo com data estipulada nesse edital:

4.2.1. Estudantes portadores de necessidades especiais: cópia autenticada em cartório do CPF e RG do candidato, Laudo médico cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;

4.2.2. Estudantes negros e pardos: autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda;

4.2.3. Estudantes indígenas: autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial indígena e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como indígena;

4.2.4. Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública: cópia autenticada em cartório do histórico escolar para a comprovação de escolaridade de ensino médio integralmente concluído em escola pública;

4.2.5. Estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita: autodeclaração de comprovação de renda familiar, em formulário próprio disponível no Anexo II deste Edital, constando o número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar assinada pelo candidato atestando sob as penas da lei quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

4.2.5.1. Cópia do RG e do CPF do candidato e de cada um dos membros da família;

4.2.5.2. Comprovantes de renda bruta dos três meses anteriores ao mês de referência do período de matrícula, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Cópia dos três últimos Contracheques;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
4. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, com firma reconhecida em cartório (Modelo de Declaração anexo V);
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

F) TRABALHADOR DESEMPREGADO

1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso (páginas que contêm os dados pessoais e últimas alterações do contrato de trabalho);
3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.

4.2.6. Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.3. Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.

4.3.1. Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 4.3.

4.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de CONVOCAÇÃO do estudante no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

4.5 A documentação referida no **item 4.2. e seus subitens**, deverá ser entregue **APÓS A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** no dia **24 de janeiro de 2018**, por aqueles aprovados e suplentes na reserva de vagas disposta no subitem 4.1, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato e curso para o qual concorre) no Setor de Protocolo, do dia **25 de janeiro de 2018, das 13h às 17h e 19h às 22h**.

4.5.1 Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.2.5 não serão analisados.

4.5.2 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.2.5 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no item 4.5, restará no remanejamento do candidato a LISTA SUPLEMENTAR.

4.5.3 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.5.4 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

4.5.5 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.5.6 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor de Serviço Social e divulgada **dia 26 de janeiro de 2018** no sítio www.porto.ifto.edu.br, após a divulgação da CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e suplentes na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, **o mesmo será retirado da lista de aprovados e suplentes, figurando em LISTAGEM SUPLEMENTAR, utilizada em caso de não preenchimento das vagas após todas as chamadas, a ser publicada juntamente ao Resultado Final do Vestibular.**

4.5.7 Caso a Comissão do Processo Seletivo julgar necessário, poderá ser realizado durante a análise documental, contato telefônico ou entrevista com o candidato;

4.5.8 O candidato poderá protocolar recurso em formulário próprio disponível no Anexo III deste Edital, no dia **29 de janeiro de 2018, no Setor de Protocolo, das 13h às 17h e 19h às 22h**.

4.5.8.1 Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.5.8.2 Somente será admitida a interposição de **UM RECURSO** contra a listagem de indeferidos. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

4.5.8.3 O Resultado do recurso será divulgado em **30 de janeiro de 2018** no sítio www.porto.ifto.edu.br.

5. Da Seleção

5.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso Técnico Subsequente consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição.

5.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

6. Da Inscrição e da Confirmação

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **12 a 23 de janeiro de 2018**, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

6.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou o seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo;

6.3. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

7. Da Taxa de Inscrição

7.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

8. Da Documentação

8.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

8.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

8.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

8.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

8.1.4. O candidato terá até o dia **23 de janeiro de 2018**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional das 13h às 17h e das 19h às 22h, o formulário próprio disponível no Anexo IV preenchido.

8.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

8.2.1. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade.

8.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

8.4. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

8.4.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso**.

9. Da Classificação e do Preenchimento das Vagas

9.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrições, de acordo com o número de vagas oferecidas.

9.2. Serão classificados, para efeito de matrícula os candidatos que estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

9.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

9.3.1. tiver idade mais elevada.

9.4. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência e vice-versa.

10. Da Divulgação dos Resultados

10.1. O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2018/1 do Curso Técnico será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018** no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

11. Da Pré-matrícula e Matrícula

11.1. Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrições e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada até o dia **30 de janeiro de 2018**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br, no período de **30 a 31 de janeiro de 2018**, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula.

11.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no **dia 31 de janeiro de 2018**, das **8h às 14h**, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada* no dia **31 de janeiro de 2018**, a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **01 a 02 de fevereiro de 2018** e a matrícula no dia **02 de fevereiro de 2018** das **8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11.4. Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **02 de fevereiro de 2018** e a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **05 a 06 de fevereiro de 2018** e a matrícula no dia **06 de fevereiro de 2018** das **8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada ou de vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

11.6. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

11.6.1. de pré-matrícula;

11.6.2. Uma foto recente 3x4cm;

11.6.3. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

11.6.4. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original e cópia];

11.6.5. CPF (original e cópia);

11.6.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2015, serão aceitas as declarações de conclusão). Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico (Lei 9.394/96 - art. 44, II) [original e cópia];

11.6.7. Histórico Escolar do Ensino médio [original e cópia];

11.6.8. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

11.6.9. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

11.6.10. Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [original e cópia];

11.7. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

11.8. Na falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

11.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

11.10. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

11.11. O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

11.12. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

11.13. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

12. Disposições Gerais

12.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>**

12.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

12.5.Os candidatos ao Curso Técnico em: Informática que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

12.6.A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

12.7.Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

12.8.O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

12.9.Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

13.Informações Gerais

13.1.A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional localiza-se no *Campus* Porto Nacional do IFTO, no endereço Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/N, CEP 77.500-000, com atendimento das 08h às 17h, ou pelo e-mail: seletivo.portonacional@ifto.edu.br

14.Quadro de Datas

Inscrições via internet	12/01 a 23/01/2018
Convocação para entrega de documentos ações afirmativas	24/01/2018
Entrega de documentos ações afirmativas	25/01/2018
Publicação da análise de documentos das ações afirmativas	26/01/2018
Recurso contra indeferimento	29/01/2018
Resultado dos recursos e resultado final do seletivo	30/01/2018
Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA)	30/01 a 31/01/2018
1ª chamada	Matrículas dia 31/01/2018 (das 08:00 às 14:00)
2ª chamada	Divulgação 31/01/2018 Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA) 01/02 a 02/02/2018 Matrículas dia 02/02/2018 (das 08:00 às 14:00)
3ª chamada	Divulgação 02/02/2018 Pré-matricula(TRAZER IMPRESSA) 05a 06/02/2018 Matrículas dia 06/02/2018 (das 08:00 às 14:00)

Porto Nacional -TO, 12 de janeiro de 2018.

Genival Francisco de Carvalho
Diretor-geral Substituto

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de atuação: atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 3 semestres.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

Diretor de Ensino Superior

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Pró-Reitora de Extensão

Paula Karini Dias Ferreira Amorim

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Augusto César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Rodrigo Soares Gori

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Danilo Gomes Martins

Diretora-geral do *Campus* Porto Nacional

Lilissanne Marcelly de Sousa

Gerente de Ensino do *Campus* Porto Nacional

Paulo César de Sousa Patrício

Comissão do Processo Seletivo – *Campus* Porto Nacional

Lucivania Pereira Gloria - Presidente

Adriana Coimbra Rodrigues

Ismael Aires Matos

João Vitor Vilela Silva

Kim Nay dos Reis Wanderley de Arruda Figueiredo

Luana Quadros dos Santos

Paulo César de Sousa Patrício

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins está localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins – Brasil, Cep: 77.020-450.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

www.porto.ifto.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Genival Francisco de Carvalho**, Diretor-geral Substituto, em 12/01/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256401** e o código CRC **440464A7**.



ANEXOS AO EDITAL N.º 4/2018/PNA/REI/IFTO
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE– 2018/1 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL
ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. Nº _____, nos termos do edital nº 04 de 12/01/2018, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2018/1.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Porto Nacional-TO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – 2018/1 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

Eu _____, Inscrição. nº _____, C.P.F. Nº _____, Curso: _____, nos termos do edital nº 04 de 12/01/2018..

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros.

DECLARO ainda que _____ membros possuem renda. Anexo à referida declaração os documentos previstos no item 4.6 do edital de nº 04 de 12/01/2018, necessários para a confirmação do que se afirma.

Nº	Nome (s) dos Membros da Família ou de pessoas que vive sob mesmo teto com candidato (Incluindo o candidato)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação (Tipo de Trabalho)	Renda Bruta Mensal (\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)					

DADOS DO CANDIDATO	
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Contato Fixo: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____	

() DECLARO que minha família auferir renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

Porto Nacional - TO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

anos)

(em caso de candidato menor de 18

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – 2018/1 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO III

RECURSO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Processo Seletivo Curso Técnico Subsequente 2018/1

NOME: _____

CPF: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO: (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido e justifique o que você deseja que seja reconsiderado).

Porto Nacional-TO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Requerimento de Atendimento Diferenciado

Nome:

Curso

Pretendido:

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

UF: _____

verso deste formulário)		Identificação			
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço do Candidato (Rua e Nº)					
<input type="text"/>					
Bairro		Cidade		Estado	
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>	
CEP		Telefone		Sexo	
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="checkbox"/> M – Masc. <input type="checkbox"/> F – Fem.	
				CPF	
				<input type="text"/>	
Data de Nascimento		Cidade de Nascimento		Estado Nasc.	
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>	
				Nacionalidade <input type="checkbox"/> 1 – Brasileira <input type="checkbox"/> 2 – Estrangeira	
Desejo concorrer a vaga destinada a:		Tem Necessidades Especiais?		Declaro ter conhecimento do Edital 04/2018 da Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Porto Nacional, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras. Porto Nacional, ____ de _____ de 2018. Assinatura do Candidato ou Representante Legal	
		<input type="checkbox"/> • <input type="checkbox"/> ○			
		De que Tipo?			
<input type="text"/>		<input type="checkbox"/> • <input type="checkbox"/> ○			
<input type="text"/>		<input type="checkbox"/> • <input type="checkbox"/> ○			
_____ Nome do funcionário responsável pela alteração					

PROCESSO SELETIVO DO CURSO tecnico- 2018/1- IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL

Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados de _____ foi recebido.

Funcionário Responsável pelo Recebimento

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____.

ANEXO VI**Modelo de Declaração de Rendimentos**

Processo Seletivo Curso Técnico 2018/1


Eu _____ declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que minha situação socioeconômica é esta narrada abaixo, em que também cito o valor de minha renda mensal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, Endereço e Telefone), para que produza os seus efeitos legais.

Testemunhas:

Assinatura do requerente

Porto Nacional - TO, ____ de _____ de 2018.



IFTO CAMPUS PORTO
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
33639700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.000632/2018-12

SEI nº 0256401